



REGULAMENTO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 DA UNIFACEAR

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Inverno 2020, dos cursos presenciais da UNIFACEAR, para os campi de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande.

BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

2. - Serão concedidas 30 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da UNIFACEAR para cursos presenciais, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 3 (três) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os 3 melhores colocados no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 5 (cinco) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 4ª até a 8ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 10 (dez) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 9ª até a 18ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;
- 12 (doze) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 19ª até a 30ª posição no vestibular para cursos presenciais da Unifacear;

3. Estas bolsas são válidas apenas para ingressantes em cursos superior do Vestibular de Inverno 2020, para cursos presenciais;

4. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

5. As bolsas são intransferíveis;

6. As bolsas serão válidas para o vestibular de inverno 2020, com provas realizadas entre os dias 04/05/20 e 27/06/20;

7. O resultado será divulgado no dia 01/07/20 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 07/07/20;

8. Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes;

9. Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa;

10. Não haverá segunda chamada em caso de não comparecimentos para efetivação de matrículas.

REGRAS GERAIS

11. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela Mantenedora UNIFACEAR.

24 de abril de 2020.

UNIFACEAR.